

LEI Nº 102, de 29 de Novembro de 1.960

(Dispõe sobre doação de terreno no Cemitério da Séde)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e lhe promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, em caráter perpétuo, com isenção de todas as taxas e emolumentos, a favor da PROVINCIA DOMINICANA DE VERRUSQUE LOMBARDIAN, o terreno na Necrópole Municipal da Séde, onde fêram inumados os restos mortais do saudoso Frei MIGUEL LANZANI, que exerceu por muitos anos o vicariato nesta cidade.

Parágrafo único - A presente doação constitui uma sentida e merecida homenagem de reverência à memória do ilustre sacerdote extinto e um público reconhecimento do povo santacruzense, às suas virtudes de pastor de almas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 29 de Novembro de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Onofre Rosa de Oliveira  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 29 de novembro de 1.960.



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Reinaldo Zanoni  
Secretário